



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

CONTRATO Nº 033/2021-FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-FMAS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CHAVES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Praça da Bandeira, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.697.348/0001-94, representada pela Sra. Secretária Municipal, **SARA LÁZARO MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 929.020.652-72 e do RG nº 5614670 (PC/PA), residente na Avenida Marechal Deodoro, 47, Bairro Centro, nesta cidade de Chaves /PA, e de outro lado a firma **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.459.519/0001-00, com sede na Rua Dois de Junho, nº 5 A, Castanheira, Belém/PA, CEP66.645 -105, neste ato representada por seu sócio administrador, **Srº JANDERSON QUEIROZ MACHADO**, solteiro, inscrito no Registro Geral sob nº 6038900 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF nº 599.049.172-72, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2020/002/SEMCAT** e a Proposta consolidada apresentada pela contratada, tendo em vista o que consta no Processo de **ADESÃO nº 003/2021-PMC-AD** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DOS TIPOS: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS, UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.**

ITENS CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pano multiuso, bobina com 50 panos.	UND	30	R\$ 43,19	R\$ 1.295,70
2	Ácido clorídrico (muriático), líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter. Frasco com 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	40	R\$ 104,38	R\$ 4.175,20
3	Água sanitária embalagem com 1 litro. Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade e lote etc. Caixa com 12 unidades.	CX	80	R\$ 46,75	R\$ 3.740,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

4	Álcool 92,8 INPM etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1 litro. Composição: álcool etílico líquido diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Caixa com 12 unidades.	CX	36	R\$ 101,86	R\$ 3.666,96
5	Álcool Gel 500 g (70%), caixa com 12 unidades	CX	36	R\$ 116,15	R\$ 4.181,40
6	Algodão pct com 100 gr	PCT	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
7	Balde plástico 10 lts com alça de metal	UND	78	R\$ 6,62	R\$ 516,36
8	Amaciante de roupa líquido - biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, garrafa de 5 LT, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro da Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	UND	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
9	Cesto de lixo, polipropileno, redondo, sem tampa, capacidade de 12 litros, cor preta.	UND	30	R\$ 23,89	R\$ 716,70
10	Creolina, frasco com 50 ml; possui em sua fórmula uma mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água.	UND	72	R\$ 8,62	R\$ 620,64
11	Desinfetante líquido 5l, bactericida e germicida. Composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informação sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade e lote etc.	UND	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
12	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida.	UND	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
13	Odorizador de ambientes aerosol (360ml). Pacote com 12 unidades.	PCT	20	R\$ 175,64	R\$ 3.512,80
14	Detergente líquido biodegradável p / louça, 500 ml. Composição: tensoativoanionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato gde sódio, corante, fragrância e água, tenso ativo biodegradável. Embalagem de 500 ml, frasco com bico dosador. OBS: acondicionado em caixa de papelão c / informações sobre o produto, tais como composição química, validade, qualidade, lote etc. Caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 51,18	R\$ 3.582,60
15	Detergente em pó, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, embalagem de 1kl, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro a anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	KL	100	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
16	Detergente Desogordurante 500 ml concentrado para remoção de todo o tipo de sujidade gordosa presente em todas as zonas de processamento alimentar. Caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 110,25	R\$ 1.653,75



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

17	Escovão de piaçava de 40 cm com cabo de madeira.	UND	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40
18	Escovinha Plástica cabo de madeira médio, sanitária 31x5 cm cerdas.	UND	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
19	Escovinha Plástica, tipo lava-roupas.	UND	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
20	Espanador para teto, de fibra, cabo com madeira.	UND	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60
21	Esponja lava-louças dupla face 100 x 60 x 20 mm. Caixa com 60 unidades	CX	30	R\$ 50,04	R\$ 1.501,20
22	Flanela grande 39x59 cm	UND	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
23	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com medidas aproximadas de 23 por 20 cm, em pacotes de 50 folhas.	PCT	140	R\$ 1,80	R\$ 252,00
24	Inseticida aerossol multi insetos (300 ml)	UND	150	R\$ 14,41	R\$ 2.161,50
25	Lã de aço fardo com 14 pcts contendo 8 unidades em cada pcts	FRD	60	R\$ 30,68	R\$ 1.840,80
26	Limpa alumínio 500 ml. Produto para remover manchas de superfícies ferrosas. Utilizado para remoção de manchas em pias, painéis, chaleiras,baixelas, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar louça, fornos, torneiras,etc. Caixa 24 unidades.	CX	10	R\$ 60,86	R\$ 608,60
27	Limpa vidro 500 ml (pistola) caixa com 12 unidades.	CX	15	R\$ 140,66	R\$ 2.109,90
28	Lustra móveis, composição: a base de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água, aspecto físico leitoso, frasco de 200 ml.	UND	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
29	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais com forro. Pct com 1 par.	PCT	60	R\$ 6,87	R\$ 412,20
30	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor verde, acabamento palma liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais com forro. Pct com 1 par.	PCT	60	R\$ 10,32	R\$ 619,20
31	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio,características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambissdestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades	CX	40	R\$ 34,15	R\$ 1.366,00
32	Pá de lixo plástico com cabo lomgo 60cm - tamanho médio.	UND	72	R\$ 5,22	R\$ 375,84
33	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm por 65 cm.	UND	250	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
34	Pano de copa felpudo , branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 40 cm por 60 cm. Marca de referência.	UND	250	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50
35	Papel toalha interfolhado, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5 cm), com 1000 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	60	R\$ 34,15	R\$ 2.049,00
36	Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões (22,0 x 20,0) cm, com variação de +/- cm , com 02 rolo. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Fardo com 12 rolos.	FD	30	R\$ 51,20	R\$ 1.536,00
37	Rodo plástico de 30 cm, cabo com 1,50 mt	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

38	Sabão em barra - 200g - pacote com 05 unidades.	CX	50	R\$ 50,41	R\$ 2.520,50
39	Saco p/ lixo - 100 lt (reforçado), (fardo com 25 x 5 uns)	FRD	30	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
40	Saco p/ lixo - 30 lt (reforçado), (fardo com 25 x 10 uns)	FRD	30	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
41	Saco p/ lixo - 50 lt (reforçado), (fardo com 25 x 10 uns)	FRD	30	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
42	Saponáceo em PÓ CLORO. Sem cheiro, 500g	UND	24	R\$ 10,30	R\$ 247,20
43	Soda cáustica 99% escamas (hidróxido de sódio) 1 kg	UND	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
44	VASSOURA de pêlo sintético, medindo aproximadamente (25 x 5) cm, cabo em madeira rosqueável, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
45	VASSOURA de piaçava, medindo aproximadamente (20 x 3) cm, cabo em madeira rosqueável, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
46	Almofada para Carimbo em plástico Número 03, com almofada de feltro Cor Preta, medindo 12 x 8 centímetros.	UND	5	R\$ 19,62	R\$ 98,10
47	Apagador para quadro branco (magnético). Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	18	R\$ 6,41	R\$ 115,38
48	Apontador de Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades. Cores diversas.	CX	12	R\$ 16,34	R\$ 196,08
49	Barbante para embalagem em sisal com 100 metros.	UND	18	R\$ 13,02	R\$ 234,36
50	Bloco para recado tipo autoadesivo medindo 38X50mm pacote com 4 blocos contendo 100 fls. Amarelo.	PCT	29	R\$ 5,38	R\$ 156,02
51	Borracha Branca Escolar - Borracha branca, macia, especial para pagar escrita a lápis. Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm. Tamanho: médio. Caixa com 12 unidades.	CX	12	R\$ 17,61	R\$ 211,32
52	Caderno de Protocolo, aproximadamente 100 folhas, capa dura, altura 1 cm, largura 15,5 cm, profundidade 22,5 cm.	UND	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
53	Caixa Arquivo em Plástico Poli onda resistente, medindo 135mmX250mmX355mm, cores variadas.	UND	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00
54	Caixa organizadora em poli onda 20x33,5x48,5cm. Cores Diversas.	UND	15	R\$ 45,62	R\$ 684,30
55	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 70,47	R\$ 2.114,10
56	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 70,47	R\$ 2.114,10
57	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	CX	12	R\$ 70,47	R\$ 845,64
58	Caneta marca texto, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, na cor verde tipo fluorescente. Caixa com 12 UND.	CX	12	R\$ 26,06	R\$ 312,72



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

59	Caneta para quadro magnético. Tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2,5mm de diâmetro, Cor Azul. Caixa com 4 UND	CX	12	R\$ 13,92	R\$ 167,04
60	Caneta para quadro magnético. Tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2,5mm de diâmetro, Cor Preto. Caixa com 4 UND	CX	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60
61	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	CX	180	R\$ 2,33	R\$ 419,40
62	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 50 UND)	CX	204	R\$ 3,50	R\$ 714,00
63	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo (caixa c/ 25 UND)	CX	120	R\$ 2,82	R\$ 338,40
64	Clips, tratamento superficial niquelado, nº 0 pequeno caixa com 100 unidades	CX	11	R\$ 2,61	R\$ 28,71
65	Corretivo líquido multiuso, com Pincel aplicador, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco vol.18 ml, Lavável e atóxico. (Caixa com 12 UND)	CX	12	R\$ 40,18	R\$ 482,16
66	Elástico Tipo Látex Número 18, Embalagem com 90g. Caixa com 130 unid.	PCT	12	R\$ 58,91	R\$ 706,92
67	Envelope amarelo (Grande), saco grande papel kraft ouro, 80 g, dimensões 260x365 mm. Pacote com 10 UND.	PCT	22	R\$ 10,25	R\$ 225,50
68	Envelope Amarelo A4, tamanho 210 x 297mm. Pacote com 10 UND.	PCT	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
69	Envelope em papel Kraft, 80 gr tamanho 176 x 250.mm. Pacote com 10 UND.	PCT	22	R\$ 1,93	R\$ 42,46
70	Envelope ofício, Envelope Branco 90g. Tamanho 229x114 mm. Pacote com 10 UND.	PCT	22	R\$ 13,62	R\$ 299,64
71	Estilete: carbono em polipropileno, lâmina de aço carbono, alta resistência e trava de segurança medindo 18mm.Caixa com 12 UND.	CX	3	R\$ 32,18	R\$ 96,54
72	Etiqueta adesiva 2 colunas com 20 etiquetas por folhas. Formato carta, tamanho 50.8 x 101.66mm, Caixa com 100 folhas.	CX	5	R\$ 151,48	R\$ 757,40
73	Extrator de grampo reforçado tipo espátula, composto por inox anti- ferrugem, zincado. Caixa com 12 unidades.	CX	12	R\$ 18,17	R\$ 218,04
74	Fio de Barbante. Rolo com 100m, Cor: branco.	UNID	12	R\$ 12,32	R\$ 147,84
75	Fita adesiva Dupla Face, tamanho 12 x 30 mm. Pacote com 6 UND.	PCT	3	R\$ 42,11	R\$ 126,33
76	Fita adesiva empacotadora transparente. tamanho 3m 45x45mm.Pacote com 50 UND.	PCT	1	R\$ 419,15	R\$ 419,15
77	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 50 m. Pacote com 6 UND.	PCT	11	R\$ 21,53	R\$ 236,83
78	Fita adesiva transparente, tamanho 19 mm x 50 m. Pacote com 6 UND.	PCT	11	R\$ 25,58	R\$ 281,38
79	Fita crepe. Tamanho 18mmx50m. Caixa com 48 Und.	CX	2	R\$ 326,90	R\$ 653,80
80	Fita dupla face RO de 19 x30 mt, Pacote com 05 Und.	PCT	1	R\$ 35,11	R\$ 35,11
81	Grampeador tamanho médio de mesa 26/6 ate 60 folhas.	UND	35	R\$ 51,37	R\$ 1.797,95
82	Grampo para grampeador 26/06. Caixa com 5.000.	CX	36	R\$ 4,06	R\$ 146,16



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

83	Lápis preto, em madeira, 02mm, HB nº 02, envernizado, apontado e sem borracha. Grafite preto nº 02, Caixa com 50 unidades. Com selo do INMETRO	CX	30	R\$ 25,77	R\$ 773,10
84	Livro ata com 200 folhas. Sem margem; 205 x 300 mm.	UND	10	R\$ 16,42	R\$ 164,20
85	Livro de Ocorrência, Formato: vertical 22 x 32 cm. Folhas verticais numeradas de 1 a 100. Papel: branco 85g. Capa: preta cartonada 240 g. com 100 folhas.	UND	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
86	Papel A-4, caixa com 10 RSMs (500 folhas). Tamanho 210 mm x 297 mm, 75g/m ² , cor branca.	CX	48	R\$ 213,13	R\$ 10.230,24
87	Papel Vergê Diamante (Branco) 180g. Tamanho 210 X 297mm. Pacote com 50 folhas	PCT	12	R\$ 37,46	R\$ 449,52
88	Pasta A-Z. Tamanho Ofício. Lombo largo. Caixa com 20 Und.	CX	3	R\$ 469,30	R\$ 1.407,90
89	Pasta classificadora plastificada, com elástico, tamanho Ofício, várias cores. Pacote com 10 Und.	PCT	6	R\$ 3,48	R\$ 20,88
90	Pasta fina com aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura: 0.35, Dimensões 348x235mm, transparente, pacote com 10 unidades, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	PCT	14	R\$ 13,65	R\$ 191,10
91	Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica. Acompanha: Visor, Etiqueta e Grampo Plástico. Caixa com 50 Und.	CX	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
92	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 15 folhas, com régua ajustadora de papel, Cor preta.	UND	24	R\$ 17,91	R\$ 429,84
93	Perfurador de papel, Tamanho 115x240x260mm, Abertura 13mm. em metal, com 2 furos capacidade para até 100 folhas, Cor preta.	UND	3	R\$ 510,10	R\$ 1.530,30
94	Pincel atômico permanente cor azul com tampa asfixiante. Pinta de nylon 5,9mm. com grande reservatório de tinta (8.5 x 70mm). Caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 82,95	R\$ 829,50
95	Pincel atômico permanente cor preto com tampa asfixiante pinta de nylon 5,9mm com grande reservatório de tinta (8.5 x 70mm). Caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 82,95	R\$ 829,50
96	Pincel atômico permanente cor vermelho com tampa asfixiante pinta de nylon 5,9mm com grande reservatório de tinta (8.5 x 70mm). Caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 82,95	R\$ 829,50
97	Prancheta MDF. Tamanho 314mmx22mm. Caixa com 30 Und.	CX	1	R\$ 101,54	R\$ 101,54
98	Quadro Branco Extra – Magnético. Moldura em Alumínio. Tamanho 120 x 150 cm.	UND	3	R\$ 292,32	R\$ 876,96
99	Quadro Branco Extra – Magnético. Moldura em Alumínio. Tamanho 60 x 40 cm.	UND	2	R\$ 112,77	R\$ 225,54
100	Quadro Branco Extra – Magnético. Moldura em Alumínio. Tamanho 90 x 60 cm.	UNID	2	R\$ 212,28	R\$ 424,56
101	Quadro de aviso cortiça. Tamanho 1,20x90cm. com moldura de alumínio.	UND	5	R\$ 106,93	R\$ 534,65
102	Régua em mica, transparente de 30 cm. Pacote com 10 Und.	PCT	12	R\$ 29,07	R\$ 348,84
103	Tachinhas (Perceijos) Aço Latonado Dourado 9mm. Caixa com 100 unidades.	CX	34	R\$ 2,26	R\$ 76,84



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

104	Tesoura p/ papel c/ ponta. Tamanho médio 13cm.Caixa com 20 Und. Várias Cores	CX	3	R\$ 44,35	R\$ 133,05
105	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor azul, frasco de 40 ml. Caixa com 12 Und.	CX	2	R\$ 124,20	R\$ 248,40
106	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 40 ml. Caixa com 12 Und.	CX	2	R\$ 124,20	R\$ 248,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato, é de **R\$ 105.955,14 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2020/002/SEMCAT** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **ADESÃO nº 003/2021-PMC-AD** da Prefeitura Municipal de Chaves/PA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **13/04/2021 extinguindo-se em 13/10/2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- Impedir que terceiros forceçam os produtos objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente, a entrega dos produtos objeto deste Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOSENCARGOSDA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

f) vales-transportes; e

g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

-Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

- Efetuar o fornecimento dos produtos, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente;

- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como CONTRATANTE;

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

e

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

-Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

- Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Setor de Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício Financeiro 2021:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 2105 – Fundo Municipal Assistência Social

08.032.0137.2.036 – Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0010.2.037 – Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0137.2.042 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0137.2.049 – Manutenção do Programa IGD-SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.1002.2.050 – Manutenção do Cras-Centro de Referência de Assistência Social (PAIF)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 22 – Fundo Mun.Dir.da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: 2206 – Fundo Mun.Dir.da Criança e Adolescente

08.243.0140.2.052 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0140.2.053 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em foto cópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem entregues ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

-Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos sub itens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

-Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos sub itens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) Município de Chaves, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

-Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

-Não manter a proposta, injustificadamente;

-Comportar-se de modo inidôneo;

-Fizer declaração falsa;

-Cometer fraude fiscal;

-Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

-Não celebrar o contrato;

-Deixar de entregar documentação exigida no certame;

-Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, n o que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

-Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo **ADESÃO nº 003/2021-PMC-AD**, cuja realização decorre da autorização do Sr. *José Ribamar Souza da Silva*, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chaves/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chaves - PA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SARA LÁZARO MONTEIRO
CONTRATANTE

MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
JANDERSON QUEIROZ MACHADO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: